



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

Rua José Franco de Oliveira, s/n, Campus das Auroras, Bloco B, 3º andar, Sala 335 - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL Nº 23/2023

EDITAL ICEN Nº 23/2023 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO VICE-COORDENADOR(A) DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, BIÊNIO 2023 - 2025.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria RT Unilab nº 505, de 06 de dezembro de 2019 e observando o disposto no Art. 61, inciso II e no Art. 65 do Estatuto da Unilab; bem como - e, desde que não contrarie o Estatuto vigente na Unilab - o disposto no Art. 19, inciso II, no Art. 21, inciso III, no Art. 23, inciso VI e parágrafo único, no Art. 24, inciso II, no Art. 25, no Art. 26, no Art. 27, no Art. 29 e no Art. 31 do Regimento Geral da Unilab, e considerando a Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, e o Edital ICEN nº 21/2023, torna público para a comunidade universitária e demais interessados o processo eleitoral para a escolha do(a) Vice-Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, referente ao biênio 2023 – 2025 iniciado a partir da publicação da portaria de designação de Vice-Coordenador de Curso que, sob os cuidados da comissão receptora e escrutinadora, designada mediante a Portaria ICEN/Unilab nº 41, de 26 de setembro de 2023, rege-se por meio deste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Poderá se inscrever como candidato(a) a Vice-Coordenador(a) os/as servidores/as docentes pertencentes ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, portadores do título de Doutor, em regime de Dedicção Exclusiva e que sejam membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.

1.1.1 Será considerado/a inelegível o/a docente que se enquadrar em pelo menos uma das seguintes condições até o dia da homologação das inscrições:

- a) afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes desta Universidade;
- c) em licença sem vencimentos.

1.1.2 Não poderão ser candidatos à Vice-Coordenação do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química os membros da comissão receptora e escrutinadora responsáveis por este processo eleitoral.

1.2 O registro de candidatura deverá ser realizado no período entre **29 de setembro a 03 de outubro de 2023** por meio de mensagem de e-mail a partir do **endereço eletrônico institucional do candidato** ao endereço eletrônico cquimica@unilab.edu.br. No campo Assunto da referida mensagem deverá constar a

descrição “Edital de Eleição - Vice-Coordenação - Edital ICEN nº 23/2023” e, anexado à mensagem, deverá estar a Ficha de Registro de Candidatura (Anexo I) devidamente preenchida, no formato PDF, sem rasuras.

1.2.1 Todos os e-mails enviados à comissão receptora e escrutinadora, por meio do endereço eletrônico cquimica@unilab.edu.br, serão respondidos com a mensagem padrão de que o e-mail foi recebido e esta contará como comprovante de recebimento.

1.3 Não havendo **nenhum registro de candidatura para o processo eleitoral** de que trata este edital, serão considerados candidatos todos os docentes membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, desde que atendidos os requisitos de elegibilidade descritos no Art. 1º do presente edital.

1.4 A divulgação das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas será publicada no dia 04 de outubro de 2023 no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

1.4.1 O candidato com inscrição indeferida poderá recorrer da decisão (Anexo V) via e-mail cquimica@unilab.edu.br nos dias 05 e 06 de outubro de 2023 até às 23h59min.

1.5 O candidato com inscrição deferida segundo o caso previsto no subitem 1.2 deste edital poderá requerer o **cancelamento de seu respectivo registro de candidatura** (Anexo IV) via e-mail cquimica@unilab.edu.br até o dia 09 de outubro de 2023 até às 23h59min.

1.6 O candidato com inscrição homologada segundo o caso previsto no item 1.3 poderá se manifestar contra o registro de sua candidatura em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da publicação da homologação das inscrições, por meio de e-mail enviado ao endereço eletrônico cquimica@unilab.edu.br contendo em anexo o Requerimento de Anulação de Registro de Candidatura (Anexo IV).

1.7 Será **considerada como declaração de aceite da investidura no mandato** de que trata o processo eleitoral deste edital a **ausência de manifestação do candidato** dentro do prazo, na forma e instrumento previsto no item 1.6, caso eleito o candidato enquadrado no item 1.3.

1.8 Caberá recurso contra candidatura, por estrita arguição de ilegalidade, à comissão receptora e escrutinadora do processo eleitoral de que trata este edital nos **02 (dois) dias úteis** contados a partir da publicação da homologação das inscrições.

1.9 O recurso contra candidatura poderá ser realizado mediante apresentação de requerimento (Anexo V) e documentos comprobatórios que fundamentem a motivação do recurso enviado por e-mail para endereço eletrônico cquimica@unilab.edu.br nos dias 11 e 13 de outubro de 2023 até às 23h59min.

1.9.1 O requerimento de recurso contra candidatura poderá ser realizado por qualquer candidato ou eleitor dentro do prazo citado no item 1.9 deste Edital.

1.10 A **homologação das inscrições** será publicada no dia 10 de outubro de 2023 no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

1.11 Havendo casos de **Anulação de Registro de Candidatura** ou **Recurso contra candidatura**, a publicação definitiva das inscrições deferidas será realizada no dia 16 de outubro de 2023 no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

2. DA ELEIÇÃO

2.1 O Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza realizará a votação por meio de cédula considerando as informações contidas no processo SEI nº 23282.014514/2023-23.

2.2 O Colegiado do Curso de Licenciatura em Química **não realizará processo de consulta formal à comunidade de interesse** do referido Colegiado de curso como subsídio da escolha do candidato à função

de Vice-Coordenador(a).

2.3 A comunidade de interesse do Curso de Licenciatura em Química **poderá realizar, por iniciativa própria, processo de consulta** para indicação do(a) Vice-Coordenador(a) do referido curso.

2.3.1 O resultado da consulta de que trata o item 2.3 deverá ser entregue ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Química em até **01 (um) dia útil** antes da data divulgada, e definitiva, para ocorrência da votação no Colegiado.

2.3.2 Ocorrendo entrega de resultado da consulta de que trata o item 2.3 deste edital, o Colegiado do Curso de Licenciatura em Química deverá decidir pela leitura do resultado da consulta realizada pela comunidade antecedente à votação nos candidatos.

2.3.3 O resultado da consulta de que trata o item 2.3 **não se vinculará juridicamente** ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Química podendo o órgão Colegiado declinar do resultado obtido por meio de qualquer consulta prévia à comunidade de interesse do referido curso.

2.4 A eleição para a escolha do(a) Vice-Coordenador(a) do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química ocorrerá no dia 25 de outubro de 2023 em sessão do órgão Colegiado, sob a convocação do presidente do Colegiado, com **quórum de, no mínimo, maioria absoluta de seus membros colegiados** e com data, hora de início e local divulgados com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

2.5 Será produzida pela comissão receptora e escrutinadora uma lista de presença dos eleitores contendo a identificação da instituição, do órgão Colegiado, da função pleiteada, da sessão, e a data na qual ocorrerá a fase de votação.

3. DA VOTAÇÃO E RESULTADOS

3.1 A votação se dará por processo de votação secreto, realizado por meio de cédula.

3.2 A apuração dos votos será realizada pela comissão receptora e escrutinadora, designada mediante a Portaria ICEN nº **41/2023**, na mesma sessão em que se der a votação.

3.2.1 A apuração dos votos poderá ser acompanhada pelo candidato ou por seus representantes devidamente autorizados.

3.3 Será considerado eleito o candidato que **obtiver a maioria simples dos votos** dos membros do órgão Colegiado, conforme o Art. 65 do Estatuto.

3.4 Havendo empate, será considerado/a eleito/a o/a candidato/a mais antigo/a em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o/a mais idoso/a, conforme o Art. 29 do Regimento Geral da Unilab.

3.5 A comissão receptora e escrutinadora lavrará ata correspondente a cada pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelos candidatos e indicando ainda os nomes eleitos para o exercício da função de Vice-Coordenador.

3.6 A ata lavrada será submetida à aprovação da comissão escrutinadora e, posteriormente, enviada para a Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este edital.

3.7 O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/coordenador-icen/> no dia 25 de outubro de 2023.

3.8 Caberá recurso contra resultado parcial da eleição à comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata este edital a ser interposto mediante o preenchimento e envio do **Requerimento de Interposição de Recurso** (Anexo V) acompanhado, quando possível, de provas, para o e-mail cquimica@unilab.edu.br até **23h59min** do **segundo dia útil após a publicação do resultado parcial**.

3.9 Depois de finalizado o prazo para interposição de recurso contra resultado parcial da eleição, o resultado final do processo eleitoral será divulgado até o dia 31 de outubro de 2023 no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo II deste edital.

4.2 As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.

4.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

Redenção (CE), 28 de setembro de 2023.

JOBER FERNANDO SOBCZAK

Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza
Portaria RT nº 505, de 06 de dezembro de 2019



Documento assinado eletronicamente por **JOBER FERNANDO SOBCZAK, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 28/09/2023, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0775738** e o código CRC **605D01FF**.